



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.541396/2017-31

INTERESSADO: BOLSA TÁXI AÉREO, LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de autorização para operar serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi-aéreo, protocolado pela sociedade empresária **BOLSA TÁXI AÉREO LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, em 11.12.2017 (ps. 1 e 2, Doc. 1339897).

1.2. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, por meio do Parecer 17 (Doc. 1413457), realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir:

1.3. A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia da Discriminação dos sócios diretos da empresa aérea e Cópia do ato constitutivo (ps. 03 e 04 e ps. 13 a 16, Doc. 1339897) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (p. 11, Doc. 1339897);

1.4. A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (p. 17, Doc. 1339897), de Certidão de Regularidade do FGTS (p. 18, Doc. 1460952) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (Doc. 1410771), todos julgados adequados (A) e dentro dos prazos de validade; e

1.5. Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Superintendência de Padrões Operacionais por meio do Despacho GOAG (1349480), complementado pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (Despacho GTOS - Doc. 1413644), e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (Memorando 171 - Doc. 1393707), que se posicionaram favoravelmente ao pedido de autorização para operar da Interessada.

1.6. Constatou-se, pois, que os presentes autos foram instruídos com as manifestações das áreas técnicas competentes, os documentos necessários para a verificação da regularidade jurídica, técnica-operacional e fiscal, bem como a minuta do ato de outorga a ser assinado pelo Diretor Presidente, em atendimento ao disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010.

1.7. Em 17/01/2018, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (Despacho ASTEC - SEI 1435533).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 29/01/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1472121** e o código CRC **A4301FCC**.

